



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Hospedagem, manutenção e demais serviços relacionados ao site da Câmara

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a contratação de empresa para prestar serviços relacionados ao site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, fornecendo os seguintes serviços:

- Hospedagem;
- Manutenção;
- Reformulações necessárias;
- Portal transparência;
- Suporte técnico 24 horas;
- Capacitação dos servidores;
- Atendimentos presenciais sempre que necessário;
- E-mails com capacidade mínima de 5 GB;
- O portal transparência deve estar de acordo com o TAC – Termo de Ajuste de Conduta (disponível no site www.cmnl.pr.gov.br), e com o software de gestão pública fornecido atualmente pela empresa Equiplano;
- Observação: a Câmara possui o domínio do site.

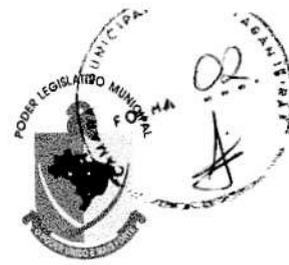
Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 10 de março de 2022.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



JUSTIFICATIVA

Após pedido do presidente para a contratação de empresa para prestar serviços relacionados ao site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, a Comissão Permanente de Licitações tomará as devidas providências para atender o pedido.

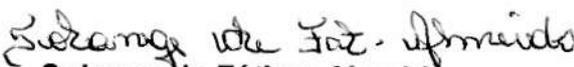
Assim, será realizada uma pesquisa de preços, para a posterior contratação de uma empresa para fornecer o serviço.

Nova Laranjeiras, em 10 de março de 2022.



Maicon Provin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Solange de Fátima Almeida
Membro



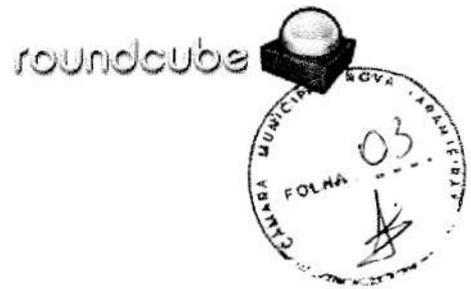
Edino Novakoski
Membro

Assunto **Orçamento de Hospedagem, manutenção e demais serviços relacionados ao SITE e PORTAL de Transparência da Câmara de Nova Laranjeiras**

De <licitacao@cmnl.pr.gov.br>

Para <zortea@webcomsolutions.com.br>, <keila@cnett.com.br>, <contato@orangenet.com.br>, <financeiro@agorainove.com.br>, <web@valesolucoesemgestao.com.br>, <amanda@plenusgestaopublica.com.br>, <contato@dcmarketing.com.br>

Data 2022-03-10 13:47



- MODELO ORÇAMENTO.doc(~146 KB)

Boa Tarde!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras está realizando procedimento licitatório para contratação de empresa para que preste os serviços de:

- Hospedagem;
- Manutenção;
- Reformulações necessárias;
- Portal transparência;
- Suporte técnico 24 horas;
- Capacitação dos servidores;
- Atendimentos presenciais sempre que necessário;
- E-mails com capacidade mínima de 5 GB;
- O portal transparência deve estar de acordo com o TAC – Termo de Ajuste de Conduta (disponível no site www.cmnl.pr.gov.br), e com o software de gestão pública fornecido atualmente pela empresa Equiplano;
- Observação: a Câmara possui o domínio do site.

referentes ao site e portal de transparência da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O Prazo de validade do contrato será para 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

O Orçamento devidamente preenchido com as informações solicitadas no modelo de orçamento (em anexo) deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@cmnl.pr.gov.br

Prazo para o envio do orçamento: 05 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Maicon.

Favor confirmar o recebimento.

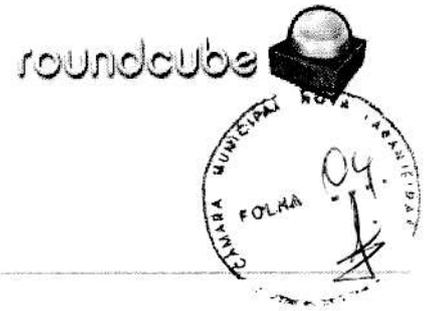
Atenciosamente,

Maicon Provin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Assunto **Confirmação de Leitura (exibida): Orçamento de Hospedagem, manutenção e demais serviços relacionados ao SITE e PORTAL de Transparência da Câmara de Nova Laranjeiras**



De <web@valesolucoesemgestao.com.br>
Para <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Data 2022-03-10 15:45

- MDNPart2.txt(~450 B)

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: zortea@webcomsolutions.com.br, keila@cnett.com.br, contato@orangenet.com.br, financeiro@agorainove.com.br, web@valesolucoesemgestao.com.br, amanda@plenusgestaopublica.com.br, contato@dcmarketing.com.br

Assunto: Orçamento de Hospedagem, manutenção e demais serviços relacionados ao SITE e PORTAL de Transparência da Câmara de Nova Laranjeiras

Data: 2022-03-10 13:47

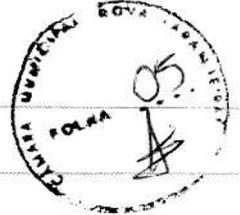
Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Final-Recipient: rfc822; web@valesolucoesemgestao.com.br
Original-Message-ID: <0f5736101f2e024d15680c30b24a4b53@cmnl.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed
Original-Recipient: zortea@webcomsolutions.com.br, keila@cnett.com.br, contato@orangenet.com.br, financeiro@agorainove.com.br, web@valesolucoesemgestao.com.br, amanda@plenusgestaopublica.com.br, contato@dcmarketing.com.br
Reporting-UA: Roundcube Webmail/1.4.12

Assunto **RES: Orçamento de Hospedagem, manutenção e demais serviços relacionados ao SITE e PORTAL de Transparência da Câmara de Nova Laranjeiras**



De <zortea@webcomsolutions.com.br>
Para <licitacao@cmnl.pr.gov.br>
Data 2022-03-17 16:53

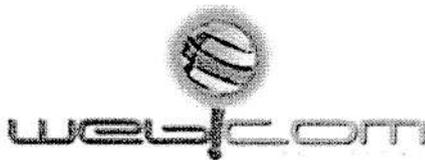


- PROPOSTA CLEVERSON ZORTEA ME .pdf(~708 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo.

Atenciosamente.



CLEVERSON ZORTEA

WEBCOM Solutions
Tecnologia e Qualidade você encontra aqui.
Fone: (42) 3635-3421 / 8424-6310
www.webcomsolutions.com.br

De: licitacao@cmnl.pr.gov.br <licitacao@cmnl.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 10 de março de 2022 13:48

Para: zortea@webcomsolutions.com.br; keila@cnett.com.br; contato@orangenet.com.br;
financeiro@agorainove.com.br; web@valesolucoesemgestao.com.br; amanda@plenusgestaopublica.com.br;
contato@dcmarketing.com.br

Assunto: Orçamento de Hospedagem, manutenção e demais serviços relacionados ao SITE e PORTAL de Transparência da Câmara de Nova Laranjeiras

Boa Tarde!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras está realizando procedimento licitatório para contratação de empresa para que preste os serviços de:

- Hospedagem;
- Manutenção;
- Reformulações necessárias;
- Portal transparência;
- Suporte técnico 24 horas;
- Capacitação dos servidores;
- Atendimentos presenciais sempre que necessário;
- E-mails com capacidade mínima de 5 GB;
- O portal transparência deve estar de acordo com o TAC – Termo de Ajuste de Conduta (disponível no site www.cmnl.pr.gov.br), e com o software de gestão pública fornecido atualmente pela empresa Equiplano;
- Observação: a Câmara possui o domínio do site.

referentes ao site e portal de transparência da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O Prazo de validade do contrato será para 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

O Orçamento devidamente preenchido com as informações solicitadas no modelo de orçamento (em anexo) deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@cmnl.pr.gov.br

Prazo para o envio do orçamento: 05 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Maicon.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Maicon Provin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

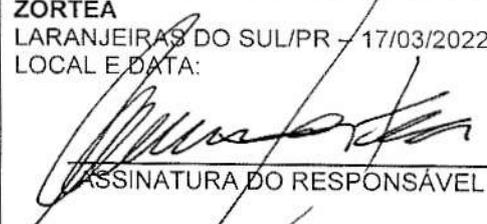




Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR vem através do presente solicitar orçamento para os produtos abaixo:

DADOS DO COMPRADOR					
RAZÃO SOCIAL	Câmara Municipal de Nova Laranjeiras				
CNPJ	95.587.663/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Isento		
ENDEREÇO	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - PR				
TELEFONE/E-MAIL	(42) 3637-1202 / licitacao@cmnl.pr.gov.br				
FORMA DE PAGAMENTO: A Vista					
DADOS DO VENDEDOR					
RAZÃO SOCIAL	CLEVERSON ZORTEA ME				
CNPJ	07.178.860/0001-69	INSCRIÇÃO ESTADUAL	90327411-58		
ENDEREÇO	RUA 7 DE SETEMBRO, 2500 – SALA 13				
TELEFONE/E-MAIL	42.98424-6310				
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	PRAZO DE IMPLANTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	- Hospedagem; - Manutenção; - Reformulações necessárias; - Portal transparência; - Suporte técnico 24 horas; - Capacitação dos servidores; - Atendimentos presenciais sempre que necessário; - E-mails com capacidade mínima de 5 GB; - O portal transparência deve estar de acordo com o TAC – Termo de Ajuste de Conduta (disponível no site www.cmnl.pr.gov.br), e com o software de gestão pública fornecido atualmente pela empresa Equiplano; - Observação: a Câmara possui o domínio do site.	01	30 dias	650,00	7.800,00
TOTAL GERAL R\$					
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS			CARIMBO DO CNPJ		
NOME DO RESPONSÁVEL: CLEVERSON ZORTEA LARANJEIRAS DO SUL/PR – 17/03/2022 LOCAL E DATA:  ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			[07.178.860 / 0001 - 69] CLEVERSON ZORTEA - ME R: Coronel Guilherme de Paula, 1020 Centro 85301 - 226 Laranjeiras do Sul - PR		

O orçamento devidamente preenchido, assinado e carimbado deverá ser enviado para o e-mail: licitacao@cmnl.pr.gov.br



CERTIDÃO

A Comissão Permanente de licitações certifica que as empresas abaixo descritas, não responderam em tempo hábil o e-mail solicitando orçamento para hospedagem, manutenção e demais serviços relacionados ao site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, enviado no dia 10/03/2022 às 13h47min para seus respectivos e-mails.

- Cybernett <keila@cnett.com.br>;
- Orangenet<contato@orangenet.com.br>;
- Agora I9 Informática <financeiro@agorainove.com.br>;
- DC Tecnologia e Mídias Sociais <contato@dcmartketing.com.br>.

Outrossim, informamos que a empresa Vale Soluções em Gestão, emitiu confirmação de leitura automática de recebimento de e-mail e a empresa Plenus Gestão Pública, entrou em contato telefônico para sanar dúvidas, todavia, ambas as empresas citadas NÃO apresentaram orçamentos.

Nova Laranjeiras, 18 de março de 2022.

MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Solange de Fátima Almeida
SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA

Membro

Edino Novakoski

EDINO NOVAKOSKI

Membro



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Ref.: Hospedagem, manutenção e demais serviços relacionados ao site da Câmara

Prezado,

Com base nos orçamentos anexos, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa licitatória, para a contratação de empresa para fazer a hospedagem, manutenção e demais serviços relacionados ao site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 18 de março de 2022.

MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PARECER JURÍDICO, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para fornecer serviço de hospedagem, manutenção e demais serviços relacionados ao site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para contratação de empresa para contratação de empresa para serviço de hospedagem, manutenção e demais serviços relacionados ao site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a **lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.** Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior¹:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual,

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho², "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho³ versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado⁴:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

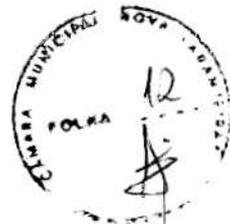
Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

² Ob. Cit. P. 230

³ Ob. Cit. P. 234.

⁴ MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que os serviços a serem contratados não ultrapassam os valores previstos no caso de dispensa de licitação, **tomando por base o orçamento anexo**, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Em razão do exposto, considerando que os serviços a serem contratados são inferiores ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93 e Decreto Lei 9.412/2018, a procuradoria **opina** pela dispensa de licitação.

É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 21 de março de 2022.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURIDICO
OAB/PR 48.438

Recebi em 21/03/22

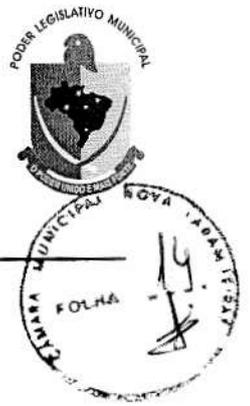


Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A HOSPEDAGEM,
MANUTENÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SITE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**



PROJETO BÁSICO

1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Nº DO CNPJ: 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE: Nova Laranjeiras – PR

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

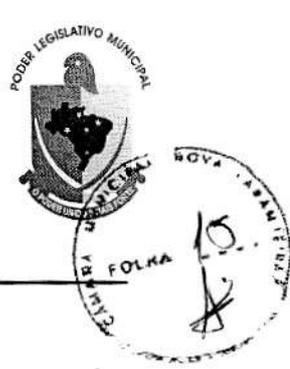
TÍTULO DO PROJETO

Contratação de empresa para fazer a hospedagem, manutenção e demais serviços relacionados ao site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fazer hospedagem, manutenção e demais serviços relacionados ao site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, fornecendo os seguintes serviços:

- Hospedagem;
- Manutenção;
- Reformulações necessárias;
- Portal transparência;
- Suporte técnico 24 horas;
- Capacitação dos servidores;
- Atendimentos presenciais sempre que necessário;
- E-mails com capacidade mínima de 5 GB;
- O portal transparência deve estar de acordo com o TAC – Termo de Ajuste de Conduta (disponível no site www.cmnl.pr.gov.br), e com o software de gestão pública fornecido atualmente pela empresa Equiplano;



PRINCIPAIS AÇÕES

A empresa contratada deverá prestar todos os serviços relacionados ao site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, conforme já descrito acima, pelo período de 12 (doze) meses.

3 – JUSTIFICATIVA

O site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras é um canal de comunicação imprescindível nos dias atuais, visto que disponibiliza o portal transparência onde qualquer pessoa ou órgão fiscalizador pode acessar e acompanhar todas as ações e informações da Câmara. Portanto, faz-se necessário contratar uma empresa especializada para fazer a hospedagem, manutenção e demais serviços necessários para o contínuo melhoramento e funcionamento do site.

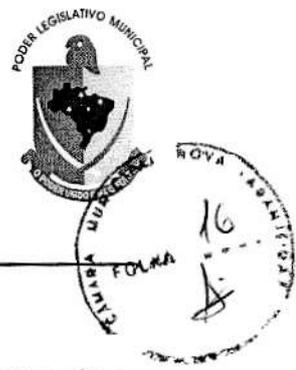
4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:

a) DA LICITAÇÃO

Considerando o valor dos orçamentos e parecer jurídico anexos ao projeto, sugere-se a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma Lei.

5 – FORMAS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado mensalmente mediante prestação adequada do serviço e emissão de nota fiscal e pelo período de 12 (doze) meses.



6 – ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa do custo foi realizada através da solicitação de orçamentos via e-mail:

- WEBCOM SOLUTIONS: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais;
- VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO: Não obteve-se resposta;
- PLENUS GESTÃO PÚBLICA: Não obteve-se resposta;
- AGORA I9 INFORMÁTICA: não obteve-se resposta;
- CYBERNETT: não obteve-se resposta;
- ORANGENET: não obteve-se resposta;
- DC TECNOLOGIA E MÍDIAS SOCIAIS: Não obteve-se resposta.

7 – DECLARAÇÃO:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras - PR, 21 de março de 2022.


DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal


MAICON PROVIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o Projeto Básico e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e parecer jurídico, para a contratação de empresa para fazer hospedagem, manutenção e demais serviços relacionados ao site da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Nova Laranjeiras, em 21 de março de 2022.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



DESPACHO E CERTIDÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de presidente da comissão permanente de licitações, instauro o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo.

E certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente processo de Dispensa de Licitação nº 04/2022, conforme determinação do Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, em 21 de março de 2022.

MAICON PROVIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações